



apenas 70 computadores em razão do corte nos nossos recursos. Na lista inicialmente disponibilizada, havia dois modelos de computador (tipos 2 e 3), mas apenas foram comprados computadores do tipo 2, pois o de tipo 3 não estavam disponíveis para compra. Assim, considerando que a entrega foi inferior ao previsto, tivemos que fazer uma redistribuição dos computadores adquiridos a partir do seguinte critério: 1- priorizar setores de atendimento coletivo, 2- distribuir proporcionalmente aos departamentos. O laboratório de Geografia ficou prejudicado e deve ser priorizado na próxima compra. Pedimos às chefias que mantenham um controle do que foi atendido e do que não foi para completarmos o pedido na próxima rodada de compras. 1.06 Colações de Grau 2020/2. Na semana do dia 14 ao dia 18/06/2021 o CCHN realizou Cerimônias Solenes de Colação de Grau por meio de videoconferência, conforme autoriza, em caráter excepcional, a Resolução 33/2020 do CEPE/UFES. O período para realização das colações de grau, conforme o calendário acadêmico, é de 14/06 a 31/08/2021, porém pensando em melhor atender aos alunos que, sendo aprovados em processos seletivos necessitam de suas certificações, o Centro definiu o período inicial do calendário para realização das cerimônias. Cientes de que a organização dessas cerimônias exige dedicação e envolvimento de muitas pessoas: servidores técnicos, docentes e alunos; adaptamos o roteiro do cerimonial presencial; criamos uma apresentação em slides; definimos a plataforma de videoconferência a ser utilizada; efetuamos levantamento das informações necessárias para a elaboração de cada roteiro, junto aos coordenadores de curso e representantes de turmas; mantivemos permanente contato com a PROGRAD para obtenção e atualização de listagens de alunos aptos a colarem grau. Baseado nos feedbacks que recebemos, consideramos que as cerimônias de colação de grau foram um sucesso. Esse sucesso só foi possível com o apoio da equipe da Secretaria do CCHN e a servidora aposentada Cristiane Belmock. Portanto é com satisfação que comunicamos que realizamos as cerimônias dos cursos de Oceanografia, Ciências Biológicas, Psicologia, Geografia, Filosofia, Letras-inglês, Ciências Sociais, História, Letras-Português, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês e Letras Português-Italiano, totalizando 09 cerimônias de colação de grau e 172 alunos formados, conforme quadro:

Curso	Data	Horário	Formandos
Oceanografia (Bacharelado)	14/06/2021	14h	11
Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura)	14/06/2021	16h	24
Psicologia (Bacharelado)	15/06/2021	14h	10
Geografia (Bacharelado e Licenciatura)	15/06/2021	16h	27
Filosofia (Bacharelado e Licenciatura)	16/06/2021	14h	03
Letras-inglês (Licenciatura)	16/06/2021	16h	10
Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura)	17/06/2021	14h	18
História (Bacharelado e Licenciatura)	17/06/2021	16h	25
Neolatinas: - Letras Português (Licenciatura) - Letras Português-Espanhol (Licenciatura) - Letras Português-Francês (Licenciatura) - Letras Português-Italiano (Licenciatura)	18/06/2021	16h	44
Total de alunos graduados			172

1.07 A professora Leni Ribeiro Leite informou que a comissão do Regimento Interno do CCHN concluiu seu trabalho, e uma proposta de texto será encaminhada para análise dos Conselheiros e posteriormente o tema será apreciado pelo Conselho Departamental. Ela



agradeceu o trabalho dos membros da Comissão. Leni ainda mencionou as principais características do texto, que foram esclarecer dúvidas frequentes e evitar repetir informações que já estão definidas em normas superiores. Há também a previsão da criação da Câmara de Extensão e de Pós-Graduação, bem como ampliação da representação dos segmentos, como expressão regimental da política da gestão atual.

1.08 A professora Jaqueline Albino informou que no dia 28/06 será inaugurado o novo prédio da Oceanografia Camilo Dias Junior. Esse edifício é resultado da contrapartida da fundação Renova em relação às pesquisas relativas ao impacto no Rio Doce. A cerimônia será pequena por razões de biossegurança.

1.09 A presidente informou que ocorrerá na próxima quarta, 23/06, reunião com o Reitor sobre a situação física do Centro e a necessidade de manutenção.

2. EXPEDIENTE: inclusão, exclusão ou inversão de pauta. Inclusões: 3.11 Processo digital nº 23068.027008/2021-77, renumerando os demais; 3.20 Nota em apoio à professora Rafaella Machado.

3. PAUTA: 3.01 Aprovação de Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2021 e da 2ª Reunião Extraordinária de 2021. As referidas atas que foram lidas e aprovadas pelos presentes. 3.02 Processo digital nº [23068.037752/2021-80](#). Homologação resultado eleição representante TAE no Conselho. A Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 13/2021 CCHN para elaborar normas, definir procedimentos e coordenar a eleição dos representantes Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) no Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Naturais publicou, em 21 de maio de 2021, o resultado final da eleição. Tendo sido deferida a inscrição de apenas uma chapa, a saber: Chapa 1 "Mudança", com as trabalhadoras Erika Horta Grandi Monteiro (Titular) e Brígida Mariani Pimenta (Suplente), ocorreu a eleição, em conformidade com os requisitos estabelecidos pelas Normas Eleitorais, pelo sistema de votação on-line da Ufes, das 8 às 20h do dia 20 de maio de 2021. Dos 53 servidores TAEs do CCHN que compareceram à votação, 50 votaram na Chapa 1 e 3 votaram em branco. Assim, a Comissão Eleitoral declarou eleita, com 94,34% dos votos, a Chapa 1 "Mudança", Erika Monteiro (titular) e Brígida Pimenta (suplente), como representante TAEs no Conselho Departamental do CCHN para cumprir o mandato de dois anos, de 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2023. Os ex-conselheiros Filipe e Pablo agradeceram aos presentes pela oportunidade de ter constituído este Conselho e contribuído para o desenvolvimento do Centro. A partir dessa homologação, o mandato dos conselheiros se encerra e as novas representantes assumem. Posto o assunto em discussão e votação, a homologação foi aprovada por unanimidade.

3.03 Documento avulso nº [23068.027625/2021-72](#). Homologação de afastamento no País. Interessado: Santinho Ferreira de Souza. Afastamento das atividades no dia 18/05/2021 para ministrar palestra "A importância da Literatura na formação do caráter" na Câmara Municipal de Itaguaçu para alunos e professores da rede pública da referida cidade. Foi homologado o afastamento por unanimidade.

3.04 Documento avulso nº [23068.035556/2021-71](#). Homologação de afastamento no País. Interessada: Jurema José de Oliveira. Afastamento das atividades no dia 22/06/2021 para participar de Banca de Dissertação de mestrado do aluno Marcelo de Jesus de Oliveira, intitulada "Escrivência: Considerações teórico-conceituais inerentes à Escrivência Evaristiana em *Becos da Memória* (2017)", do Programa de Pós-graduação em Letras, da Universidade Federal de Tocantins (UFT). O evento será online. Foi homologado o afastamento por unanimidade.

3.05 Documento avulso nº [23068.035934/2021-16](#). Afastamento no País. Interessada: Ana Maria Ribeiro de Jesus. Afastamento das atividades no dia 06/07/2021 para participação no 68º Seminário do GEL (Grupo de Estudos Linguísticos), na condição de apresentadora do trabalho "Terminologia da COVID-19 e os memes digitais: humor e neologia", no simpósio "Estudo e divulgação da terminologia da COVID-19". O evento será online. Posto o assunto em discussão e votação, o afastamento foi aprovado por



unanimidade. 3.06 Processo digital nº [23068.034120/2020-83](#). Licença Capacitação. Interessada: Lilian Coutinho Yacovenco. Relatora: Valeschka Martins Guerra. Parecer: *“Trata o presente processo digital (Processo nº 23068.034120/2020-83) de apreciação de relatório de afastamento para Licença para Capacitação da Professora Lilian Coutinho Yacovenco, do Departamento de Línguas e Letras – DLL/CCHN. O afastamento aconteceu em um período de 90 dias, entre 01/10/2020 e 30/12/2020. No referido relatório, a docente informa que a licença capacitação possibilitou: a) a formatação do sítio digital do projeto de pesquisa PortVix; b) o levantamento de artigos publicados disponibilizados em formato eletrônico, beneficiando o desenvolvimento das disciplinas Sociolinguística (LET5110), Laboratório de Práticas Culturais: Sociolinguística e Ensino (LET10549); e Tópicos em Estudos Analíticos-Descritivos (PPGEL1002; PPGEL3002); c) submissão de artigo científico na Revista (Con)textos Linguísticos; d) participação no I Webinar do PPGEL, realizado em 21/10/2020; e) participação no X Encontro de Sociolinguística; e f) redação de um capítulo de livro, a ser publicado. O projeto de extensão proposto no plano de estudos original não pode ser desenvolvido devido à docente ter sido acometida pela COVID-19 em dezembro. Destaca-se, no entanto, todas as atividades realizadas pela docente apresentadas no relatório em questão, mesmo apresentando sequelas da doença. O relatório foi aprovado pela Câmara Departamental, conforme ata anexada ao processo. Em face do exposto, estando o processo em acordo com as resoluções vigentes, e s.m.j., o parecer é favorável à aprovação do relatório de afastamento para Licença Capacitação da Professora Lilian Coutinho Yacovenco.”* Posto o assunto em discussão e votação, o relatório foi aprovado por unanimidade. 3.07 Processo digital nº [23068.036012/2021-26](#). Afastamento para Pós-Doutorado. Interessado: Jorge Luís Goncalves dos Santos. Relatora: Gesieny Laurett Neves Damasceno. Parecer: *“Trata o presente processo de solicitação do Prof. Jorge Luís Gonçalves dos Santos para afastamento para Pós-Doutorado, no período de 15 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022. O projeto de pesquisa intitulado “A clínica psicanalítica das psicoses e as instituições públicas de saúde mental” será desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGPSI/UFES), sob a supervisão do Professor Dr. Fabio Santos Bispo. Considerando que constam do processo os documentos descritos no Art. 15 da Resolução n. 31/2012- CEPE/UFES e que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de origem do docente (Departamento de Psicologia – CCHN/UFES), s.m.j., sou favorável à aprovação do pedido de afastamento do Prof. Jorge Luís Gonçalves dos Santos.”* Posto o assunto em discussão e votação, o afastamento foi aprovado por unanimidade. 3.08 Processo digital nº [23068.029634/2021-06](#). Atividade esporádica não remunerada. Interessada: Ariana Lucero. Relatora: Thana Mara de Souza. Parecer: *“Trata-se de solicitação de atividades esporádica, feita pela Prof^a Ariana Lucero, do Departamento de Psicologia, para ser consultora científica da Editora Appris, tendo que avaliar até 02 livros por ano na área de saúde mental, totalizando 20h de atividade no período de julho de 2021 a julho de 2022 (período modificado no processo). O processo conta com: - carta à chefia, especificando a atividade esporádica não remunerada; - carta-convite da editora, indicando a carga horária de 20h no período de um ano, assim como a não remuneração da atividade, embora haja cortesia de abatimento em R\$1500,00 caso a consultora deseje enviar livro de sua autoria para a editora publicar, assim como o recebimento de livros, no período, no valor de até R\$ 800,00. - formulário do CCHN indicando o trabalho a ser realizado, e a carga horária total, sem, no entanto, nenhum preenchimento sobre quantas horas de atividade esporádica foram exercidas no período de 24 meses. Sou, assim, s.m.j, favorável à solicitação, condicionando a aprovação ao preenchimento do item obrigatório do formulário do CCHN.”* Posto o assunto em discussão,



foi levantada uma dúvida quanto às cortesias descritas no processo, se isso não caracteriza para atividade remunerada. Foi sugerido que seja feita uma consulta à Progep para definir se esta atividade deve ser registrada como remunerada ou não. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. 3.09 Processo digital nº [23068.036758/2021-30](#). Atividade esporádica remunerada. Interessado: Jesio Zamboni. Relatora: Maria Cristina Smith Menandro. O assunto foi baixado de pauta em razão da não emissão de parecer a tempo. 3.10 Processo digital nº [23068.024288/2021-61](#). Prestação de serviço voluntário. Interessado: Nicodemo Valim de Sena. Relatora: Valéria Fagundes. Parecer: *“Trata-se o presente parecer sobre a solicitação de Nicodemo Valim de Sena para exercer serviço voluntário ofertando a disciplina “Igreja no Brasil Império e República” junto ao Departamento de História, com 4 créditos, no horário vespertino, referente ao semestre 2021/1, sob supervisão do prof. Luiz Cláudio Moisés Ribeiro. Foram apresentados todos os documentos previstos, incluindo o Plano de Ensino, com detalhamento das atividades no sistema EARTE. Considerando que o pedido já foi aprovado pelo DHIS, sou, smj, favorável à solicitação.”* Posto o assunto em discussão e votação, o afastamento foi aprovado por unanimidade. 3.11 Processo digital nº [23068.027008/2021-77](#). Prestação de serviço voluntário. Interessado: Pablo Gatt Albuquerque de Oliveira. Relatora: Valéria Fagundes. Parecer: *“Trata-se de solicitação de Pablo de Albuquerque de Oliveira, aluno de doutorado do PPG História, para prestação de serviço voluntário, no caso, para atender à oferta da disciplina optativa Tópicos Especiais de História da Cultura Ocidental, sob a supervisão do professor Sérgio A. Feldman, orientador do discente, junto ao Departamento de História no semestre 2021-1. Após análise do processo e considerando que (1) o Art. 22 do Regimento Interno no PPGHIS prevê que no decorrer do seu período de permanência no PPGHIS, o mestrando ou doutorando contemplado com bolsa de estudos deverá atuar, sob supervisão de seu orientador, como ESTAGIÁRIO junto ao curso de graduação do Departamento de História, ministrando uma disciplina, no caso de mestrado, e duas disciplinas, no caso de doutorado, compatíveis com a sua área de pesquisa; (2) a atividade de estágio de docência é disciplina obrigatória para o Pós-graduando, se caracterizando como cumprimento de requisitos para obtenção do grau de mestre ou doutor, parte integrante da grade de disciplinas do PPGHIS; (3) a função de estagiário não caracteriza docência, uma vez que há o docente responsável pela disciplina; (4) o responsável pela disciplina é um docente do PPGHIS, e portanto, já desempenha função de docente na UFES; sou, s.m.j. contrário ao pedido. Reitero que o procedimento deve ser revisto pelo PPGHIS quanto às responsabilidades e competência do aluno e orientador, assim como revisado o entendimento pelo CCHN, pois não se pode atribuir responsabilidade ao mestrando ou doutorando em ofertar a disciplina, elaborar pauta, lançar notas, etc, mas ao professor responsável pela disciplina, no caso o orientador, que deve disponibilizar uma disciplina para seu orientando cumprir o estágio obrigatório.”* O assunto foi amplamente discutido, levantou-se a urgência da aprovação do pedido ainda que seja necessário ajustar o processo no que tange à questão do estágio docência. Posto o assunto em votação, o parecer foi rejeitado com 12 votos a 9. Assim, o pedido foi aprovado condicionado ao ajuste do processo no que a relatora menciona. 3.12 Processo digital nº [23068.034827/2021-71](#). Prestação de serviço voluntário. Interessado: Mindszenty Jose Garozi. Relatora: Idalina Tereza de Almeida Leite Perin. Parecer: *“Trata-se da solicitação do professor Mindszenty José Garozi, Processo digital nº 23068.034827/2021-71, para prestação de serviço voluntário na forma de ministrar as aulas da disciplina ERN06234 Bioquímica durante o 1º semestre letivo 2021/01. Considerando que o processo encontra-se adequadamente instruído, com os documentos necessários e de acordo com a Resolução nº 26/99 e que solicitação já foi aprovada pelo*



Departamento de Oceanografia e Ecologia, sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da solicitação.” Posto o assunto em discussão e votação, o afastamento foi aprovado por unanimidade. 3.13 Processo digital nº [23068.026636/2021-35](#). Recurso e solicitação de defesa da tese de doutorado. Interessada: Ana Leticia Espolador Leitão. Relator: Agnaldo Silva Martins. Parecer: *“A discente de doutorado do PPGEO solicita antecipação da defesa de doutorado após retorno ao Brasil de estágio sanduíche como bolsista da CAPES, ocorrido em 28/02/2021. A discente alega ter uma oportunidade de trabalho no exterior, a qual necessitaria do título de doutor. Ocorre que a CAPES estabelece em seu contrato de concessão de bolsa que o bolsista deve cumprir um interstício igual ao da bolsa concedida no exterior (no caso, seis meses) (Portaria CAPES 289 de 29/12/2018, Artigo 180). Sendo assim, a discente não poderia defender a tese antes do dia 27/08/2021 (180 dias após a data de chegada ao Brasil). Considerando que, devido as inúmeras solicitações da discente para que fosse aberta uma exceção, a PRPPG, como demonstra as peças do presente processo, fez três consultas à CAPES solicitando uma quebra excepcional do acordo contratual entre UFES e CAPES para atender à solicitação da discente. Todas as solicitações foram indeferidas pela CAPES. Considerando também que uma eventual quebra unilateral do acordo contratual entre CAPES e UFES poderia acarretar em prejuízos a inúmeros discentes de pós-graduação que se encontram em processos similares no exterior, meu parecer, salvo melhor juízo, é que seja mantida a determinação atual de manutenção do prazo de defesa da tese de doutorado com data mínima naquela estipulada pelas normatizações da CAPES, isto é após o dia 27/08/2021.”* Após amplo debate, o assunto foi colocado em votação. O parecer foi aprovado por unanimidade. 3.14 Processo digital nº [23068.011409/2021-13](#). Antecipação de data de prova do Concurso Público para Professor do Magistério Superior na área de Oceanografia. Interessado: Departamento de Oceanografia e Ecologia. Relatora: Thana Mara de Souza. Parecer: *“Trata-se de solicitação de antecipação de aplicação da primeira prova no concurso do Departamento de Oceanografia e Ecologia, na área de Oceanografia, subárea Oceanografia Biológica. O edital do concurso foi publicado no D.O.U em 09/03/2021, com previsão de provas no período de 12/07 a 16/07. No entanto, após divulgação dos inscritos (54 inscritos), foi necessário recompor duas vezes a Comissão Avaliadora (a segunda, após recurso de candidato), de modo que a nova Comissão Avaliadora foi aprovada apenas no final de maio de 2021. Com novos membros na Comissão Avaliadora, foi necessário refazer o calendário de aplicação das provas. E (1) diante do número de inscritos, que faz com que um tempo maior para a correção da prova escrita seja necessário, não sendo possível seguir o provável calendário sugerido em edital e (2) diante das férias já aprovadas de um dos membros da Comissão para início em 19/07 (o que não permitiria adiamento da data final do concurso), a chefia do Departamento solicita antecipação do início das provas para 05/07, com previsão de término em 15/07. Embora a Resolução CEPE exija 120 dias entre a publicação do edital e o início do concurso; é também permitida, em Art 6, Parágrafo 3, a redução do intervalo, desde que não seja inferior a 60 dias, e desde que seja fundamentado pelo Departamento. Assim, considerando que a solicitação está bem fundamentada; considerando que o início em 05/07 reduzirá o intervalo padrão (120 dias) em apenas 03 dias; sou, s.m.j., favorável à solicitação de antecipação do início das provas do concurso.”* Posto o assunto em discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade. 3.15 Processo (Digitalizado) nº [23068.043891/2018-47](#). Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Ciências Biológicas, versão 2019. Interessada: Colegiado do Curso de Ciências Biológicas. Relator: Leonardo Lucio Vieira Machado. Parecer: *“Trata o presente processo de novo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas/CCHN, apresentado pelo Colegiado do Curso de Ciências Biológicas/CCHN.*



Dados Gerais do Curso Denominação: Curso de Ciências Biológicas; Modalidade: Bacharelado Grau: Superior; Turno: Integral; Periodicidade: 8 semestres (4 anos); Integralização Mínima: 8 semestres (4 anos); Integralização Máxima: 12 semestres (6 anos); Área de Conhecimento: Ciências Biologia; Quantidade de vagas: 36; Carga Horária Total do Curso: 3465h; Forma de acesso ao Curso: Verão; Consta do presente processo a proposta do PPC do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, versão 2019, com alterações solicitadas pelo DDP/Prograd, para apreciação pelo Centro de Ciências Humanas e Naturais via Conselho Departamental e prosseguimento ao processo e tramitação dela. Compõem as atualizações mais recentes apresentadas e conferem-se os seguintes documentos: as respostas do Colegiado aos questionamentos/solicitações da DDP/Prograd; os apêndices 1 a 6 do *Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso*; o formulário de equivalências conforme aprovado pelo colegiado e departamentos envolvidos, para correção na última versão do PPC disponível no Portal Acadêmico; o extrato de Ata da 2ª Reunião Ordinária Virtual do Departamento de Ciências Biológicas (realizada em 16 de maio de 2020), com aprovação dos planos de ensino das disciplinas; o extrato de Ata da 4ª Reunião Ordinária Virtual do Departamento de Ciências Biológicas (17 de maio de 2021), com aprovação do plano de ensino da disciplina TCC2; o extrato de Ata da 78ª Reunião Ordinária do Colegiado de Ciências Biológicas (realizada em entre os dias 4 e 7 de maio de 2021), com a aprovação das alterações solicitadas; e a proposta mais recente do PPC Bacharelado em Ciências Biológicas, versão 2019. Parecer: Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas foi devidamente instruído, aprovado nas instâncias devidas; Considerando que até o presente não consta no processo mais alterações solicitadas; Sou salvo melhor juízo, de parecer favorável a homologação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, conforme solicitado pelo coordenador do curso duas vezes neste processo e pelo parecerista da Câmara Central de Graduação.” Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. 3.16 Processo digital nº [23068.018082/2021-01](https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/239482?tipoArquivo=0). Projeto de Pesquisa: “SOMA-SI: Um programa de Autogerenciamento do Bem-Estar a partir da análise do Estresse de Agentes da Segurança Pública do Espírito Santo”. Interessado: Elizeu Batista Borloti. Relatora: Valéria Fagundes. Parecer: “Mediante negativa inicial devido ao afastamento por 12 meses do coordenador anterior, o projeto foi reapresentado sendo a Dra. Fabiana Pinheiro Ramos a nova coordenadora. O objetivo do projeto é descrever a condição de estresse percebido do servidor da segurança pública do Espírito Santo e avaliar os efeitos de um programa de intervenção com ingredientes ativos múltiplos (intervenção psicossocial, cardiológica e nutricional) sobre seu estado de estresse percebido. Não é apresentada a metodologia. Após uma análise da versão submetida pela Profa Fabiana verifico algumas pendências que necessitam ser esclarecidas no projeto. 1. O projeto fala da necessidade de pagamento de bolsas de extensão e pesquisa, porém, não mencionam quem serão os membros a receber as referidas bolsas. Menciona as resoluções de bolsa da FEST no. 001/.2016, sem mencionar em planilhas quais bolsas e número de meses que serão aplicadas. 2. Mencionam a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, justificando que se realizado pela UFES, atrasaria o cronograma. No anexo 27 da Planilha de despesas há a menção de despesas globais na ordem de R\$ 226.800,00 para contratação de serviço de terceiros – consultoria, para realizar todo o serviço. É necessário detalhar as despesas, por tipo, por numero de parcelas. 3. Chama a atenção da terceirização inclusive da elaboração dos relatórios e diagnósticos. É necessário indicar o perfil dos profissionais que necessitam ser contratados para desenvolver a atividade, assim como esclarecer as atribuições desses contratados. 4. A carta de motivação emitida pela PRPPG fala



de projeto de pesquisa, ganho de conhecimento científico, envolvimento de docentes e alunos, mas não há detalhamento dessa equipe no projeto e sua participação. Em se tratando de um projeto importante e estratégico, chama a atenção de que não se incluam alunos de pós-graduação, pós-doutorados na equipe, o que sugere que não haverá ação de formação de recursos humanos advindas desse projeto. Quais são as atribuições do coordenador do projeto e demais membros da equipe. 5. Estão previstos ressarcimentos previstos à UFES e ao DEPE. Não há menção das demais despesas que somam o valor total do projeto. É previsto valor total do projeto de R\$ 353.059,20, porém, a planilha orçamentária apresentada não totaliza esse valor, somente menciona as contratações globais de STPJ. 6. Como resultado esperado mencionam contribuir para a melhoria do bem-estar dos policiais participantes do projeto. Há metas a serem alcançadas, porém, não há um cronograma com as ações previstas para alcançar essas metas. 7. A metodologia do estudo não foi apresentada. 8. Detalhar o papel do Prof Elizeu Borloti no projeto. Por fim, devido as pendências verificadas serem básicas e essenciais para apresentação e avaliação de um projeto de pesquisa, não é possível sua aprovação na forma em que foi apresentada.” Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. 3.17 Processo digital nº [23068.025792/2021-89](https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/23068.025792/2021-89). Projeto de Pesquisa: “Diagnóstico das condições de saúde no trabalho e qualidade de vida das forças de segurança, defesa social e justiça no Estado do Espírito Santo”. Interessado: Marcelo Fetz de Almeida. Relator: Mário Cláudio Simões. Parecer: “Conforme parecer anterior: trata o presente do projeto intitulado “Diagnóstico das condições de saúde no trabalho e qualidade de vida das forças de segurança, defesa social e justiça no Estado do Espírito Santo”, proposto pelos Professores Dr. Marcelo Fetz de Almeida e Dr. André Augusto Michelato Ghizelini do Departamento de Ciências Sociais/CCHN. O projeto visa “o estudo para fins acadêmico-científicos das condições de saúde no trabalho e qualidade de vida associada à rotina de trabalho das forças de segurança, defesa social e justiça que atuam no estado do Espírito Santo”, sendo direcionado “tanto ao levantamento quanto ao diagnóstico das variáveis que influenciam as condições psicossociais que impactam nos afastamentos por motivos de saúde, com ênfase sobre a saúde mental, dos servidores das forças de segurança, defesa social e justiça que atuam nas cinco regiões do estado do Espírito Santo.” O projeto será realizado em conjunto com a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) e prevê a atuação de bolsistas do Núcleo de Pesquisa, Inovação e Planejamento Socioeconômico (NUPLA) com a fiscalização do Professor Dr. Marcelo Martins Vieira. Considerando as informações e os documentos agora apresentados pelo Professor Dr. Marcelo Fetz de Almeida, a saber: 1. documento que informa que a carga horária semanal dedicada pelos coordenadores do projeto é de 1 hora; 2. esclarecimento sobre a necessidade de submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa: “em se tratando de pesquisa que assegurará o anonimato dos participantes, bem como termo de livre consentimento conforme melhores práticas de pesquisa nessa área, não há necessidade de submissão ao conselho de ética, conforme Resolução 510/2016 (para sanar qualquer dúvida com relação ao item, foi destacado no projeto de pesquisa que as etapas da pesquisa irão assegurar o anonimato de seus participantes)”; 3. nova planilha em que o item “despesa equivalente à receita” foi corrigido e que foi agora analisada à luz da resolução vigente (Resolução 46/2019); 4. retificação dos períodos de execução do projeto e de vigência de contrato com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), os quais agora são coincidentes. Sou, SMJ, mediante as novas informações e os novos documentos apresentados pelo Professor Dr. Marcelo Fetz de Almeida, de parecer favorável à aprovação do presente projeto.” Posto o assunto em discussão e votação, o parecer foi aprovado por unanimidade.



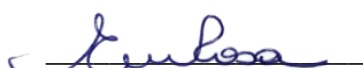
3.18 Processo digital nº [23068.017511/2021-14](https://api.lapisa.ufes.br/arquivos-assinados/23068.017511/2021-14). Curso de Pós Graduação Lato Sensu “História do Espírito Santo: Perspectivas Contemporâneas e Historiografia Local”. Interessada: Patricia Maria da Silva Merlo. Relatora: Maria Cristina Smith Menandro. Parecer: *“O presente processo refere-se a projeto de curso de Especialização intitulado “Pós-Graduação Lato Sensu em História do Espírito Santo: Perspectivas Contemporâneas e Historiografia Local” proposto pelo Departamento de História deste Centro de Ciências Humanas e Naturais a ser oferecido na modalidade EaD com previsão de início para o mês de agosto de 2021. Com indicação de coordenação por parte dos professores Patrícia Maria da Silva Merlo e Sebastião Franco, o projeto conta com descrição da proposta e justificativa devidamente fundamentadas na literatura e descreve de maneira clara seus objetivos, geral e específicos. Consta ainda a grade curricular com lista de disciplinas/atividades com respectivas cargas horárias, lista de docentes com endereços de seus currículos Lattes, Metodologia que consiste em conteúdos EaD via Moodle e visitas técnicas presenciais. Sobre esse aspecto específico, fala em uma visita técnica em cada módulo e são listadas cinco, mas na lista de disciplinas estão relacionadas seis. Além de não ser claramente afirmado que serão cinco módulos, não é definido como se organizam em termos de disciplinas nem definida a duração de cada módulo. Há listagem das ementas das disciplinas com bibliografia, e finaliza com as referências bibliográficas. Constam no processo, além do projeto os seguintes documentos: 2) Folder de divulgação; 3) JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ORÇAMENTO – assinada pela coordenadora do projeto justificando a pesquisa com somente 2 Fundações: Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST e a Fundação de Apoio “Cassiano Antônio Moraes” – FUCAM; 4) Orçamento fornecido pela FEST – despesas operacionais administrativas previstas no plano de trabalho – R\$30.873,27; 5) Orçamento fornecido pela FUCAM – R\$35.479,24; 6) Declaração de Compatibilidade de Mercado – assinada pela coordenadora do projeto em que declara que os orçamentos sobre o custo operacional administrativo-financeiro das Fundações de Apoio para o Projeto são compatíveis com os valores praticados no mercado; 7) Carta ao Reitor da UFES solicitando Isenção da taxa de Ressarcimento no Projeto “Curso de Pós Graduação Lato Sensu: História do Espírito Santo: Perspectivas Contemporâneas e Historiografia Local” ; 8) Carta à Diretora do CCHN solicitando Isenção da taxa de Ressarcimento no Projeto “Curso de Pós Graduação Lato Sensu: História do Espírito Santo: Perspectivas Contemporâneas e Historiografia Local”; 9) Planilha de receitas e despesas em que consta valor de R\$ 308.732,67 como total de receita. No item – 3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO) há previsão de despesas somente com pagamento de bolsas (item 3.3), valor de R\$277.859,40. Tal despesa é detalhada no ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1) - Para docentes e servidores técnico-administrativos: 1 parcela de R\$1.080,00 por um mês (total de R\$20.520,00) para cada um dos 19 professores especialistas - em que não constam nome, cpf, siape, instituição de origem (creio ser a UFES pelo sub-título do item). 15 parcelas de R\$ 2.657,98 (total de R\$ 39.869,70) para Coordenador do Projeto com as informações sobre nome, cpf, siape e instituição de origem. 15 parcelas de R\$ 2.657,98 (total de R\$ 39.869,70) para Coordenador Adjunto I, sem as informações sobre nome, cpf, siape e instituição de origem. 15 parcelas de R\$2.880,00 (total de R\$ 43.200,00) para Designer educacional, em que não constam nome, cpf, siape, instituição de origem (creio ser a UFES pelo sub-título do item). 15 parcelas de R\$2.880,00 (total de R\$ 43.200,00) para Coordenador Adjunto II sem as informações sobre nome, cpf, siape e instituição de origem. 15 parcelas de R\$2.000,00 (total de R\$ 30.000,00) a Técnico em assuntos educacionais: tecnologias de educação (apoio na edição de aulas gravadas). Sem as informações sobre nome, cpf, siape e instituição de origem. 15 parcelas de R\$2.880,00 (total de R\$ 43.200,00) para Coordenação*




Pedagógica. Sem as informações sobre nome, cpf, siape e instituição de origem. Para item 5 – PESSOA JURÍDICA há previsão de R\$ 30.873,27; 10) Autorização para Desempenho de Atividades em Projeto Institucional – Coordenadora solicita autorização para participar do projeto indicando a atividade – Coordenadora do Projeto – e a carga horária de 20 horas. Com manifestação de chefia imediata autorizando e declarando ciência da obrigatoriedade da compensação da carga horária e compromisso em acompanhar a efetiva compensação das horas trabalhadas; 11) JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL – Assinada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação justificando por que o projeto é de interesse institucional e representa ganhos para a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); 12) CARTA DE APOIO INSTITUCIONAL DA UFES - Assinada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em que manifesta apoio institucional ao projeto; 13) MODELO DE PROJETO BÁSICO do Departamento de Contratos e Convênios da UFES devidamente preenchido; 14) Extrato de Ata de Reunião Ordinária Virtual do Departamento de História realizada em 10 de maio de 2021 em que consta a aprovação do projeto pelo Colegiado Departamental após leitura do parecer elaborado pelo professor Júlio Bentivoglio; 15) Declaração de realização do projeto por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade; 16) Cronograma financeiro – com defasagem de datas; 17) Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional; A despeito de toda a documentação apresentada e verifica-se que tal projeto não atende completamente ao que está disposto na resolução nº11 de 2010 do CEPE que regulamenta a Pós-Graduação na UFES no que respeita ao artigo 55: 1) Não apresenta calendário mas cópia de Folder sobre o curso com descrição geral da proposta e metodologia, o número de vagas, período de inscrições, investimento necessário (custo do curso – 15 parcelas de R\$400,00, o que totaliza 6.000,00 por aluno/a) critérios de seleção e início da aulas (sem previsão de término) carga horária de 360 e a Plataforma EaD. Finaliza com email para maiores informações. 2) O critério de seleção e processo seletivo não estão especificados – somente o critério para inscrição de forma vaga; 3) Requisitos para inscrição é vago pois não define área de graduação; 4) – Não há na listagem das disciplinas, informação sobre o docente que lecionará cada uma delas; 5) Não constam informações gerais sobre a Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso; 6) Não constam critérios de avaliação das disciplinas e da Monografia ou Trabalho de Conclusão. 7) Não constam termos de Concordância assinados pelos docentes do Curso, conforme prevê o § 4º do Artigo 76 deste Regulamento; - E ainda, de acordo com o Art. 60. “A seleção dos candidatos inscritos será realizada conforme critérios estabelecidos no projeto de cada Curso”. Pois, conforme já indicado, não há critério especificado para seleção – apenas para inscrição. Vago, sem especificação de qual graduação, o que indica que não será somente para professores de história. - De acordo com o Art. 62 “A matrícula nos Cursos de Pós-graduação lato sensu será feita por conjunto de disciplinas, módulos ou em disciplinas isoladas, conforme especificado no projeto de cada Curso”. Nesse caso, não está especificado no projeto. Vem somente uma lista de disciplinas com ementas. - Não há informação sobre o tempo previsto para a integralização da Carga Horária de 360 horas, conforme previsto pelo Art. 66 da Resolução. (cento e oitenta) horas. - No Art. 71 determina-se que “Os cursos de Pós-graduação lato sensu oferecidos a distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso” Tais informações não constam no projeto sob análise. - Há previsão de encargo didático a professor que não tem título de Mestre e tal presença não está devidamente justificada, conforme dispõe o § 1º do Art. 76. Parecer: Considerando a necessidade de conformidade do projeto com a Resolução nº11 de 2010 do CEPE que regulamenta a Pós-Graduação na UFES ; Considerando o fato de que parecer



recomendando aprovação no qual se baseou o Departamento de História para aprovar o projeto foi elaborado por professor que compõe o corpo docente comprometido com o mesmo; Considerando a necessidade de informações mais detalhadas sobre aqueles que estão listados como bolsistas na planilha de receitas e despesas apresentada; Recomendo, s.m.j., que o processo seja devolvido e reapresentado para análise, após o devido atendimento itens apontados como insatisfatoriamente informados.”. O assunto foi baixado de pauta. 3.19 Documento avulso nº [23068.025895/2021-49](https://progep.ufes.br/23068.025895/2021-49). Consulta à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas sobre a necessidade de o docente apresentar solicitação de autorização de afastamento para participação em eventos online. Em resumo, o parecer da Coordenação de Acompanhamento e Orientação à Legislação - CAOL/PROGEP informa que: “(...) caso a participação no evento on-line inviabilize o cumprimento da jornada semanal de trabalho, o servidor poderá requerer a concessão de afastamento observando todos os critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 9.991/2019 e na IN SGP/ENAP nº 21/2021, em consonância com as informações constantes no manual do servidor, disponível no sítio eletrônico desta Pró-Reitoria, <https://progep.ufes.br/manual-deprocedimentos>. Ressalta-se, no entanto, que ainda que a realização da capacitação não seja tido como afastamento, a participação no evento on-line pode se caracterizar como uma ação de desenvolvimento em serviço, sendo necessário, portanto, somente a prévia comunicação à chefia imediata para avaliação de eventual impacto em atividades previstas e reorganização.” O assunto foi baixado de pauta. 3.20 Nota em apoio à professora Rafaella Machado. Em apoio à professora da rede básica que tem sofrido tentativas de intimidação e ameaça pelo vereador Gilvan da Federal, o Departamento de Língua e Letras solicita divulgação do texto no site do CCHN, encaminhamento à Superintendência de Comunicação da UFES para divulgação no Portal da Ufes e inclusão do documento na pauta. Em discussão e votação, o pedido de divulgação da nota foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a sessão, e eu Filipe Siqueira Fermino, Secretário Executivo do CCHN, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.


Edinete Maria Rosa
(Presidente)


Filipe Siqueira Fermino
(Secretário)

PROFESSORES

Agnaldo Silva Martins

Gesieny Laurett Neves Damasceno

Carlo Eugênio Nogueira

Idalina Tereza de Almeida Leite Perin

Érica Cristhyane Morais da Silva

Igor Suzano Machado



Jacqueline Albino

Mario Claudio Simões

Jorge Luís Gonçalves dos Santos

Rafael da Silveira Gomes

Leni Ribeiro Leite

Thana Mara de Souza

Leonardo Lucio Vieira Machado

Valéria da Silva Quaresma

Marcelo Martins Vieira

Valéria Fagundes

Maria Cristina Smith Menandro

Valeschka Martins Guerra

REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Erika Horta Grandi Monteiro

REPRESENTANTE ESTUDANTIL

Erwany Nawar Everton Maranhão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDINETE MARIA ROSA - SIAPE 2279448
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Naturais
Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN
Em 29/07/2021 às 18:14

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/239482?tipoArquivo=O>